

MANIFESTAÇÕES MAIS FREQUENTES – JANEIRO DE 2018.
LEI 12527 ACESSO À INFORMAÇÃO

1. SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS- SUGESP

TEOR DA MANIFESTAÇÃO:

Com base na Lei 12.527, solicito:

- 1- Relação com nome, BM, data de ingresso, lotação, vencimentos e situação funcional dos servidores ocupantes do cargo de Auditor Fiscal e Auditor Técnico de Tributos Municipais. É sabido que o quadro de Auditores da PBH apresenta um grave déficit por causa das aposentadorias;
- 2- Previsão de divulgação de novo edital de concurso público;
- 3- Quantitativo de cargos vagos para Auditor Fiscal e Auditor Técnico de Tributos Municipais e o motivo da vacância.

RESPOSTA FINAL:

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO SUBCONTROLADORIA DE
TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO.**

Informamos a V. S^a que, de acordo com a Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Belo Horizonte, a relação dos servidores ocupantes do cargo em tela, bem como suas situações funcionais, seguem nos arquivos (Pdf. e Excel), em anexo. A remuneração dos servidores é divulgada no Portal da Transparência conforme link abaixo:

http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pldPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=acessoinformacao&tax=27809&lang=pt_BRpg=10125&txp=0&

Informaram, ainda, que os quantitativos de vagas ocupadas e disponíveis para os cargos citados são os seguintes:

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS:

Vagas criadas: 180

Vagas ocupadas: 109

Vagas disponíveis: 71

AUDITOR TÉCNICO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS:

Vagas criadas: 60

Vagas ocupadas: 38

Vagas disponíveis: 22

Esclareceram que o motivo das vacâncias consta nas tabelas anexas. Ressaltaram que, até o presente momento, não há previsão para realização de novos concursos. Para visualizar o(s) arquivo(s) anexo(s), V. S^a deverá acessar o sistema de Ouvidoria através da página da Prefeitura de Belo Horizonte (<http://ouvidoriageral.pbh.gov.br>), utilizando o número da presente manifestação e senha gerada no momento em que foi realizado o registro. Selecionar “Consulta”.

Atenciosamente, Subcontroladoria de Transparência e Prevenção da Corrupção.

2. SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS- SUGESP

TEOR DA MANIFESTAÇÃO:

Tendo em vista as recentes alterações na legislação federal (Lei 13.467/2017) acerca da obrigatoriedade da contribuição sindical (1 dia de trabalho do mês de março), questiono qual será o procedimento da Prefeitura no que tange ao desconto no contracheque de março dos servidores:

- Haverá o desconto compulsório caso não haja manifestação da categoria em assembleia geral?
- Haverá o desconto compulsório caso haja deliberação da categoria em assembleia geral no sentido desta optar por NÃO recolher tal contribuição?
- Haverá o desconto compulsório caso haja deliberação da categoria em assembleia geral no sentido desta optar por recolher tal contribuição?

RESPOSTA FINAL:

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO SUBCONTROLADORIA DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO.

Informamos a V. S^a que, de acordo com Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGESP da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, o desconto somente ocorrerá se o servidor entregar a declaração solicitando que seja feito o referido desconto. O artigo 578 a 582 da CLT estabelece que a autorização deve ser prévia e expressa, desta maneira entendemos que a manifestação é do servidor e deverá ser assinada por ele, não sendo permitindo nenhum tipo de manifestação tácita. Desta maneira somente será aceito o documento assinado com as informações necessárias para o procedimento do desconto em folha, de preferência conforme o comunicado enviado pela SUGESP (anexo). Para visualizar o(s) arquivo(s) anexo(s), V. S^a deverá acessar o sistema de Ouvidoria através da página da Prefeitura de Belo Horizonte (<http://ouvidoriageral.pbh.gov.br>), utilizando o número da presente manifestação e senha gerada no momento em que foi realizado o registro. Selecionar "Consulta".

Atenciosamente, Subcontroladoria de Transparência e Prevenção da Corrupção.

MANIFESTAÇÕES MAIS FREQUENTES – FEVEREIRO DE 2018.
LEI 12527 ACESSO À INFORMAÇÃO

1. SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO - SUFIS.

TEOR DA MANIFESTAÇÃO:

Gostaria de obter declaração da SUFIS acerca dos seguintes questionamentos:

1) Entre janeiro de 2015 e agosto de 2016, houve alguma ação de fiscalização e/ou notificação de algum estabelecimento com base na Lei municipal 6995/95 e/ou na Lei municipal 6387/93 ? Em caso de resposta afirmativa, quantos e quais estabelecimentos?

2) Entre novembro de 2013 e abril de 2016, houve alguma ação de fiscalização e/ou notificação do estabelecimento *****, CNPJ *****, com base na Lei municipal 6995/95 e/ou na Lei municipal 6387/93 ? Desde já muito obrigado.

RESPOSTA FINAL:

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO SUBCONTROLADORIA DE
TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO.

Informamos a V. S^a que, de acordo com a Subsecretaria de Fiscalização SUFIS, não foi identificada nenhuma autuação para o CNPJ ***** nome fantasia "*****". A respeito das notificações de estabelecimentos com base na Lei 6995/95 e na Lei 6387/93, entre janeiro de 2015 e agosto de 2016, seguem os dados em anexo.

Para visualizar o(s) arquivo(s) anexo(s), V. S^a deverá acessar o sistema de Ouvidoria através da página da Prefeitura de Belo Horizonte (<http://ouvidoriageral.pbh.gov.br>), utilizando o número da presente manifestação e senha gerada no momento em que foi realizado o registro. Selecionar "Consulta"

Atenciosamente, Subcontroladoria de Transparência e Prevenção da Corrupção.

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED.

TEOR DA MANIFESTAÇÃO:

Gostaria de ter acesso à lista de alunos formandos da Escola Jardim Municipal Elos dos anos de 1992, 1993, 1994 e 1995.

RESPOSTA FINAL:

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO SUBCONTROLADORIA DE
TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO.

Informamos a V. S^a que, de acordo com GEREDNE, o cidadão deverá entrar em contato com a Escola Municipal Elos para verificar o acesso a lista de formandos de 1992 a 1995. Telefone de contato: 3277-6714.

Atenciosamente, Subcontroladoria de Transparência e Prevenção da Corrupção.

**MANIFESTAÇÕES MAIS FREQUENTES – MARÇO DE 2018.
LEI 12527 ACESSO À INFORMAÇÃO**

1. COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NORTE- GABINETE CARE-N.

TEOR DA MANIFESTAÇÃO:

Sr.***** ** ***** , compareceu a Ouvidoria para solicitar informação sobre o processo n^o***** , através da lei de acesso a informação uma vez que se trata de documentação interna da administração pública.

RESPOSTA FINAL:

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO SUBCONTROLADORIA DE
TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO.

Informamos a V. S^a que, de acordo com a Coordenadoria de Atendimento Regional Norte - Gabinete CARE-N, conforme o sistema OPUS, o processo foi recebido no Gabinete da Regional Norte, porém encontra-se desaparecido e infelizmente não há como informar seu paradeiro ou mesmo a tramitação que foi dada ao mesmo. Várias buscas rigorosas foram realizadas nos arquivos do gabinete, porém sem êxito, pois o processo não foi encontrado.

Atenciosamente, Subcontroladoria de Transparência e Prevenção da Corrupção.

2. COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE- URBEL.

TEOR DA MANIFESTAÇÃO:

Gostaria de ter acesso a informações dos imóveis já avaliados seguindo as seguintes normativas da URBEL:-

Normativa de avaliação de imóveis do Bolsa Moradia-Normativa de avaliação de imóveis para fins de remoção por obra-Normativa de avaliação de imóveis para fins de aquisição no Reassentamento Monitorado Podendo ser omitida qualquer parte do documento que contenha informação pessoal.

RESPOSTA FINAL:

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO SUBCONTROLADORIA DE
TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO.

Favor acompanhar a apuração de sua manifestação de Lei de Acesso à Informação –Lei Nº 12.527/2011, através do protocolo nº 204249, por se tratar do mesmo assunto

Atenciosamente, Subcontroladoria de Transparência e Prevenção da Corrupção.

MANIFESTAÇÕES MAIS FREQUENTES – ABRIL DE 2018.
LEI 12527 ACESSO À INFORMAÇÃO

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED.

TEOR DA MANIFESTAÇÃO:

Solicito informação referente à ampliação do número de crianças de até 03 anos na educação infantil e a universalização da pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade. No caso específico, solicito dados relativos ao número de criança, de 0 a 5 anos, inseridas na educação infantil em Belo Horizonte (região do Barreiro) e quantas ainda estão fora de creches e pré-escolas.

RESPOSTA FINAL:

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO SUBCONTROLADORIA DE
TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO.

Informamos a V. S^a que, de acordo com a Secretaria Municipal de Educação - SMED,

Diretoria da Educação Infantil, seguem os dados solicitados.

Total de Alunos Matriculados-

Educação Infantil

Regional Barreiro: 0 a 1 ano -73 crianças

1 a 2 anos-61

2 a 3 anos –410

3 a 4 anos –1.132

Total –1.676

4 a 5 anos –617

5 a 6 anos –182

Total –799

Total Geral –2.475

Total de Crianças da Lista de Espera -

-Educação Infantil

Regional Barreiro:

0 a 1 ano - 402 crianças

1 a 2 anos –1.071

2 a 3 anos –976

3 a 4 anos –48

Total –2.497

Total Geral –2.475

Fonte: SGE-2018 –Em 06/04/2018

Elaboração: Assessoria de Sistemas de Informações Educacionais

Nota: Dados de matrículas realizadas na Educação Infantil em 2018, incluindo o fluxo escolar.

Atenciosamente, Subcontroladoria de Transparência e Prevenção da Corrupção.

2. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA- SMC.

TEOR DA MANIFESTAÇÃO:

Solicito que me informem a quantidade, por função, de colaboradores terceirizados prestando serviços no âmbito da Secretaria de Cultura.

RESPOSTA FINAL:

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO SUBCONTROLADORIA DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO.

Informamos a V. S^a que, de acordo com a Secretaria Municipal de Cultura, são 04 (quatro) colaboradores terceirizados prestando serviços à Secretaria Municipal de Cultura, na função de Recepcionista. O art. 73, inciso I, da Lei n.º 11.065/2017, de 1º de agosto de 2017, fundamenta o apoio técnico da Fundação Municipal de Cultura à Secretaria Municipal de Cultura: "[...] § 1º –Para fins do disposto no caput, cabe à FMC: I –prestar apoio técnico, logístico e operacional para o funcionamento da SMC [...]"

Atenciosamente, Subcontroladoria de Transparência e Prevenção da Corrupção.

MANIFESTAÇÕES MAIS FREQUENTES – MAIO DE 2018.
LEI 12527 ACESSO À INFORMAÇÃO

1. PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO- PGM.

TEOR DA MANIFESTAÇÃO:

Nos termos da Lei 12.527/2011, em especial o disposto no parágrafo 3º, do art. 10, que veda quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público, solicito imagem de trânsito, de qualquer equipamento com câmera disponível para o monitoramento de trânsito, da avenida Cristiano Machado, sentido bairro -centro, da pista externa (meio -fio), entre os números 173 e 177, do dia 21/09/2017, às 7h40min.

Demanda anterior de número ***** foi indeferida pela BHtrans sob o argumento de que imagem de monitoramento de trânsito deve ser feita ao Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte -COP pela "autoridade competente pelo inquérito", o que conflita com o disposto na Lei de Acesso à Informação.

RESPOSTA FINAL:

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO SUBCONTROLADORIA DE
TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO.

Informamos a V. Sª que, de acordo com a Procuradoria-Geral do Município -PGM, tendo como base as informações apresentadas no Parecer elaborado pela PGM, ressalta-se que a Lei Estadual nº. 15.435 de 11 de janeiro de 2005, a qual "disciplina a utilização de câmeras de vídeo para fins de segurança", asseverou a utilização de câmeras de videomonitoramento para fins de segurança e estabeleceu em seu artigo 4º ser proibida a exibição a terceiros das imagens produzidas por meio de câmera de vídeo para fins de segurança, exceto para a instrução de processo administrativo ou judicial. Desta forma:"Art. 1º –A instalação e a utilização de câmera de vídeo para fins de segurança são reguladas pelo disposto nesta lei.

(...)Art.4º - As imagens produzidas por meio de câmera de vídeo para fins de segurança não serão exibidas a terceiros, exceto para a instrução de processo administrativo ou judicial."

Assim, pelo exposto, consoante preceito de lei estadual, o COP - Centro de Operações de Belo Horizonte -não poderá disponibilizar as imagens de câmera de vídeo a terceiros, exceto para instrução de processo administrativo ou judicial.Já a Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção -SMSP, reitera os termos do ofício GPGM nº. 2094/2015, que trata da cessão de imagens do COP-BH, e em especial o que tange a lei nº. 15.435/2015, em seus artigos 1º e 4º

Atenciosamente, Subcontroladoria de Transparência e Prevenção da Corrupção.

2. COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE- URBEL

TEOR DA MANIFESTAÇÃO:

Olá, Estive em contato com a Supervisora de Planos Urbanísticos -SUPL-UB, Vera Cristina de Sousa Lima, da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - Urbel. Ao solicitar o acesso ao PGE (Plano Global Específico) do Morro das Pedras (BH/MG), que se encontra sob posse da Urbel, fui instruída a solicitá-lo através da Ouvidoria. Preciso do acesso à esse documento, para complementação de minha pesquisa acadêmica. Obrigada pela Atenção.

RESPOSTA FINAL:

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO SUBCONTROLADORIA DE
TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO.

Prezada Cidadã,
Informamos a V. S^a que, de acordo com a Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte S/A -URBEL, que a comunicaram a Vossa Senhoria (Vide e-mail de 22/05/18 anexo) que o material solicitado está disponível para retirada na Urbel, mediante entrega de um CD gravável para reposição. Para visualizar o(s) arquivo(s) anexo(s), V. S^a deverá acessar o sistema de Ouvidoria através da página da Prefeitura de Belo Horizonte (<http://ouvidoriageral.pbh.gov.br>), utilizando o número da presente manifestação e senha gerada no momento em que foi realizado o registro. Selecionar "Consulta".

Atenciosamente, Subcontroladoria de Transparência e Prevenção da Corrupção.

3. NECESSITA COMPLEMENTO DE DADOS.

TEOR DA MANIFESTAÇÃO:

Prezado (a), boa tarde! Estive em contato com a Supervisora de planos Urbanísticos -SUPL-UB, da Companhia urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte -Urbel, ***** Na ocasião, solicitei o acesso ao PGE (Plano Global Específico) do Morro das Pedras, em belo Horizonte/MG, e fui instruída a entrar e contato com a Ouvidoria para formalização do processo. Como dito, preciso do PGE do Morro das Pedras, documento que se encontra sob posse da Urbel, para desenvolvimento da minha pesquisa acadêmica.

RESPOSTA FINAL:

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO SUBCONTROLADORIA DE
TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO.

Recebemos sua solicitação de acesso à informação, registrada no Sistema de Ouvidoria e Gestão Pública. Porém, somente poderemos encaminhar sua demanda, caso V. S^a complemente seus dados de identificação, em cumprimento à legislação. Tendo em vista que a Lei Federal nº 12.527, de 18/11/11, o Decreto Municipal nº 14.906, de 15/05/12, art. 8º, § 2º, e o Decreto Municipal nº 14.966, de 25/07/12, art. 3º, §§ 1º e 2º, que dispõem sobre o acesso a informações de caráter público, determinam: Decreto Municipal nº 14.966/12:

“Art. 3º -O art. 8º do Decreto nº 14.906/12 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º -Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, por meio dos setores de atendimento da Ouvidoria do Município existentes na Central de Atendimento Presencial do Sistema de Atendimento Integrado ao Cidadão -BH Resolve, na Central de Atendimento Telefônico 156 e no Canal de Atendimento Fale

Conosco localizado no sítio eletrônico da PBH -www.pbh.gov.br. §1º

-O pedido de acesso à informação mencionado no caput deste artigo deverá conter:

- I -nome completo do requerente;
- II -número de documento de identificação válido;
- III -especificação,
de forma clara e precisa, da informação requerida;
- IV -endereço físico ou eletrônico e números de telefone do requerente. § 2º

-Caso o pedido de acesso à informação deixe de conter algum dos requisitos constantes do § 1º deste artigo, será concedido ao requerente o prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir de 23/05/2018, para complementação dos dados faltantes, sob pena de arquivamento da demanda.” Fineza informar os dados faltantes:

- 1) número de documento de identificação válido;
- 2) números de telefone para contato.

Atenciosamente, Subcontroladoria de Transparência e Prevenção da Corrupção.

MANIFESTAÇÕES MAIS FREQUENTES – JUNHO DE 2018. LEI 12527 ACESSO À INFORMAÇÃO

1. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA- SMFA

TEOR DA MANIFESTAÇÃO:

1 - Qual o número de cargos de Auditores previsto em lei e quantos cargos estão ocupados?

2 - Quantos auditores estão recebendo abono permanência?

3 – Qual a estrutura remuneratória para um auditor em início de carreira?

4 - Há previsão de concurso público para o cargo em 2018?

RESPOSTA FINAL:

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO SUBCONTROLADORIA DE
TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO.

O conteúdo a seguir foi encaminhado ao cidadão através de um anexo em formato PDF

Em relação à demanda , seguem as respostas:

1 - Qual o número de cargos de Auditores previsto em lei e quantos cargos estão ocupados? Auditor Fiscal de Tributos Municipais: Cargos de Provimento Efetivo – 180 Cargos Preenchidos – 108 Cargos Vagos – 72

2 - Quantos auditores estão recebendo abono permanência? Recebem Abono Permanência – 08

3 – Qual a estrutura remuneratória para um auditor em início de carreira? *(NO ARQUIVO ERA EM FORMAO DE TABELA)

ASCET EM 04/09/2018. AUDITOR TÉCNICO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS NÍVEL 01 JORNADA SEMANAL EM HORAS CUSTO A PARTIR DE AGOSTO DE 2017 REMUNERAÇÃO VENCIMENTO 1098 GAAFGRATIFICAÇÃO ATIV AUDI FAZ 100Y ADICIONAL GAAF (GRATIFICAÇÃO - GAAF - ART. 8º, Lei N.º 9.303/2007) 102U GRATIFICAÇÃO POR ESFORÇO FISCAL TRIBUTÁRIO - GEFT REMUNERAÇÃO TOTAL 40HORAS 7.632,50 6.476,59 2.924,67 6.261,49 23.295,25 Última lei de reajuste: Lei nº 11.080/17. AUDITOR TÉCNICO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS NÍVEL 01 JORNADA SEMANAL EM HORAS CUSTO A PARTIR DE AGOSTO DE 2018 (AGUARDANDO PL 625/18) REMUNERAÇÃO VENCIMENTO 1098 GAAFGRATIFICAÇÃO ATIV AUDI FAZ 100Y ADICIONAL GAAF (GRATIFICAÇÃO - GAAF - ART. 8º, Lei N.º 9.303/2007) 102U GRATIFICAÇÃO POR ESFORÇO FISCAL TRIBUTÁRIO - GEFT REMUNERAÇÃO TOTAL 40HORAS 7.817,97 6.633,97 2.995,74 6.413,66 23.861,33 Última lei de reajuste: PL nº 625/18 Vencimento- base com o reajuste de 2,43%. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Gratificação por Atividade de Auditoria Fazendária – GAAF: instituída pela Lei nº 7.645, de 1999, para aos ocupantes dos cargos públicos de Auditor Fiscal de Tributos Municipais e de Auditor Técnico de Tributos Municipais, integrantes do Plano de Carreira dos Servidores da Área de Atividades de Tributação. Art. 6º - A gratificação instituída no art. 1º da Lei nº 7.101, de 29 de maio de 1996, e suas alterações posteriores passa a denominar-se Gratificação por Atividade de Auditoria Fazendária - GAAF - e será paga por cumprimento de metas

individuais aos ocupantes dos cargos de Auditor Fiscal de Tributos Municipais e Auditor Técnico de Tributos Municipais, nos mesmos moldes, condições e percentuais estabelecidos no referido diploma legal. Adicional GAAF: instituído no art. 8º da Lei nº 9.303/07: “Art. 8º - Os ocupantes dos cargos públicos de Auditor Fiscal de Tributos Municipais e de Auditor Técnico de Tributos Municipais, em efetivo exercício das atribuições de seus cargos públicos e cujo desempenho coletivo resulte no alcance mínimo de 90% (noventa por cento) das metas tributárias fixadas com base no art. 6º desta Lei, farão jus a acréscimo na Gratificação por Atividade de Auditoria Fazendária - GAAF, instituída pela Lei nº 7.645, de 12 de fevereiro de 1999, e suas alterações, em cada um dos meses do trimestre a que corresponderem as metas, de 52,35 (cinquenta e dois inteiros e trinta e cinco centésimos) Unidades de Auditoria Fazendária – UAFs, medida de valor e parâmetro de atualização da referida gratificação, observando-se, quanto aos servidores públicos, inativos e pensionistas, cujos benefícios previdenciários sejam oriundos dos cargos acima mencionados, o disposto no artigo 7º da Lei nº 7.101, de 29 de maio de 1996. Gratificação por Esforço Fiscal Tributário - GEFT: instituída no art. 9º da Lei nº 9.303/07 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 9º - Fica instituída a Gratificação por Esforço Fiscal Tributário - GEFT, a ser paga aos Auditores Fiscais de Tributos Municipais e Auditores Técnicos de Tributos Municipais em efetivo exercício das atribuições de seus cargos públicos, e cujo desempenho coletivo resulte no alcance das faixas percentuais das metas tributárias definidas com base no art. 6º desta Lei.

4 - Há previsão de concurso público para o cargo em 2018? Informaram que, no momento, não há previsão para realização de novo concurso para provimento dos cargos indicados, bem como não há previsão para concurso para a Secretaria Municipal de Fazenda. A realização de um novo certame observará o interesse e conveniência da administração, a disponibilidade orçamentária e o cumprimento das disposições legais pertinentes. 5 - Qual a lei que rege a carreira? A lei que rege a carreira é a de nº 7.645/99.

Atenciosamente, Subcontroladoria de Transparência e Prevenção da Corrupção.

2. EMPRESA DE TRANSPORTES E TRANSITO DE BELO HORIZONTE- BHTRANS.

TEOR DA MANIFESTAÇÃO:

Gostaria de saber, quanto aos ônibus que circulam em Belo Horizonte:

- 1) Quantos ônibus fazem parte da frota renovada, com ar condicionado
- 2) Se há algum programa em curso para substituição parcial ou integral da frota antiga, bem como previsão de datas.

RESPOSTA FINAL:

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO SUBCONTROLADORIA DE
TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO.

- 1 - Frota total: 2.854 veículos (posição em 31/07/2018);
- 2 - Frota com ar condicionado: 717 carros (25% da frota total) sendo 428 carros da frota do MOVE e outros 281 no novo padrão.
- 3 - Renovação: Com a publicação do decreto municipal nº 16.568/2017, determinando que todos os veículos novos que vierem a ser incorporados na frota em operação nos serviço de transporte de BH precisam estar equipados com ar condicionado e possuírem suspensão a ar, a estimativa é que até o final da gestão, 2020, sejam renovados 1800 carros na nossa frota. Para este ano, a BHTRANS trabalha com a expectativa de que sejam renovados cerca de 500 carros, até dezembro.

Atenciosamente, Subcontroladoria de Transparência e Prevenção da Corrupção.

MANIFESTAÇÕES MAIS FREQUENTES – JULHO DE 2018.
LEI 12527 ACESSO À INFORMAÇÃO

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO- SMSP.

TEOR DA MANIFESTAÇÃO:

Cidadão relata que houve um acidente e deseja a filmagem da BHTRANS no endereço AVE Nossa Senhora do Carmo num.1895 e 1701 . No dia 30/11/2018 por volta de 17:20 Placas dos veículos envolvidos placa PXX 5574 / celta HED9212 / GXO0559 . Deseja a filmagem pois no local houve um acidente anterior , e está sendo cobrado, relata que não é culpado só do ocorrido ,a filmagem vai provar a sua informação .

RESPOSTA FINAL:

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO SUBCONTROLADORIA DE
TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO.

Informamos que, de acordo com o Ofício GPGM Nº 2097/ 2015, DE 17 de agosto de 2015 não é permitido à disponibilização das imagens monitoradas pelas câmeras de olho vivo.

Atenciosamente, Subcontroladoria de Transparência e Prevenção da Corrupção.

2. SUBCONTROLADORIA DE TRANSPARENCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO- SUTRANSP.

TEOR DA MANIFESTAÇÃO:

Com base na Lei 12.527, solicito informações acerca da remuneração dos servidores públicos.

RESPOSTA FINAL:

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO SUBCONTROLADORIA DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO.

Informamos que a demanda solicitada encontra-se no site da Prefeitura, no porta da transparência. Para acessá-la é preciso seguir o seguinte caminho: Site da Prefeitura> Transparência na parte verde clara> Servidores, no lado esquerdo da tela> Remuneração> Agentes Públicos e Políticos.

Atenciosamente, Subcontroladoria de Transparência e Prevenção da Corrupção.

MANIFESTAÇÕES MAIS FREQUENTES – AGOSTO DE 2018. LEI 12527 ACESSO À INFORMAÇÃO.

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO- SMSP.

TEOR DA MANIFESTAÇÃO:

Gostaria de obter dados sobre a segurança em Belo Horizonte. Dados quantitativos, de número de crimes na cidade, divididos por tipo de crime e por bairro onde ele ocorreu. Período de pelo menos um ano. Preferencialmente enviado de forma bruta e como mapa de calor na cidade, mostrando as regiões mais seguras e as menos seguras, para cada crime, e/ou de forma consolidada.

RESPOSTA FINAL:

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO SUBCONTROLADORIA DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO.

Esclarecemos que registros da GMBH compreendem apenas parte de todos os registros realizados em Belo Horizonte, uma vez que, outros órgãos de

Segurança Pública registram suas ocorrências no REDS- Registro de Evento de Devesa Social- e a Guarda Municipal trabalha com registros de Boletins de Intervenção, e como a Secretaria de Segurança e Prevenção e a Guarda Municipal não possuem acesso aos dados deste armazém, recebendo apenas os dados tratados pelo observatório de Segurança Pública Cidadã, sugerimos ao manifestante que faça contato com o observatório pelo link:

http://www.seguranca.mg.gov.br/images/2018/MANUAL%20MINAS%20EM%20ONMEROS_SAIDA.pdf

Atenciosamente, Subcontroladoria de Transparência e Prevenção da Corrupção.

2. SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO- SUMOG.

TEOR DA MANIFESTAÇÃO:

Desejo ter acesso a gravação realizada através da Central de Atendimento 156 no dia 11/09/2018 no período da manhã, realizada pela atendente XXXXXXXXX do setor de fiscalização, onde originou o código de solicitação YYYYYYY.

RESPOSTA FINAL:

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO SUBCONTROLADORIA DE
TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO.

A gravação da ligação foi enviada em anexo ao cidadão solicitante.

Atenciosamente, Subcontroladoria de Transparência e Prevenção da Corrupção.

MANIFESTAÇÕES MAIS FREQUENTES – SETEMBRO DE 2018. LEI 12527 ACESSO À INFORMAÇÃO

1. COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE- URBEL

TEOR DA MANIFESTAÇÃO:

Gostaríamos que nos fosse esclarecido quantas concessões a lugares "invadidos" (para que as pessoas possam construir sua moradia) foram feitas, sendo:
a) Nos últimos 2 anos do mandato de Márcio Lacerda e quais as regiões onde mais ocorreram e onde menos ocorreram?
b) Nos 2 primeiros anos do mandato Alexandre Kalil e quais as regiões onde mais ocorreram e onde menos ocorreram?

RESPOSTA FINAL:

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO SUBCONTROLADORIA DE
TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO.

Primeiramente, importante esclarecer que a concessão para fins de moradia outorgada pelo Poder Executivo Municipal é disciplinada pela Lei nº 10.706, de 16 de janeiro de 2014, que “dispõe sobre a regularização de imóveis de propriedade do Município, altera as leis nºs 9.074/05 e 7.166/96 e dá outras providências”, que tem regulamentação pelo Decreto nº 15.501, de 17 de março de 2014.

Desse modo, o § 1º do art. 2º do mencionado Decreto estabelece que a abertura do processo administrativo e análise do pedido de regularização será feito pela URBEL quando se tratar de regularização em Zona de Especial Interesse Social – ZEIS.

A principal finalidade da Concessão de Uso Especial para fins de Moradia – CUEM em ZEIS é reconhecer ao morador de vilas e favelas o direito à posse efetivado com a construção e utilização de sua moradia em terreno municipal.

O art. 1º da Lei nº 10.706/2014 prevê que:

“Art. 1º - Aquele que, até 18 de janeiro de 2005, possuiu como seu, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de terreno público, situado em área urbana, utilizando-o para sua moradia ou de sua família, tem o direito à concessão de uso especial para fins de moradia em relação ao bem objeto da posse, desde que não seja proprietário ou concessionário, a qualquer título, de outro terreno urbano ou rural.”

Atenciosamente, Subcontroladoria de Transparência e Prevenção da Corrupção.

2. EMPRESA HOSPITAL METROPOLITNO ODILON BEHRENS- HOB

TEOR DA MANIFESTAÇÃO:

SOLICITO INFORMAÇÕES SOBRE O CONCURSO DO HOSP ODILON
BEHRENS- EDITAL 01/2014:

1- QUAIS SÃO E QUANTOS SÃO OS ENFERMEIROS DE 30HS NOMEADOS
ATÉ O MOMENTO?

2- QUANTAS VAGAS EXISTENTES E DISPONÍVEIS PARA ESSE CARGO DE
ENF 30 HS, ATUALMENTE?

3- QUANTOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS OCUPAM A VAGA PARA
CARGO DE ENFERMEIRO 30HS ?

4- QUAL É A DATA DA HOMOLOGAÇÃO E PRAZO FINAL DESTE CONCURSO

RESPOSTA FINAL:

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO SUBCONTROLADORIA DE
TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO.

Em resposta à demanda solicitada, o Hospital Metropolitano Odilon Behrens (HOB) informa:

1- QUAIS SÃO E QUANTOS SÃO OS ENFERMEIROS DE 30HS NOMEADOS ATÉ O MOMENTO?

CLASSIFICAÇÃO NOME DO CONCURSADO NOMEAÇÃO

- 1º Ronaldo Machado Silva 7/10/2015
- 2º Camila Lobus Saraiva Freire 7/10/2015
- 3º Tayrine Ypuena Tavares 26/12/2015
- 4º Francielle Carolina Santos 26/1/2016
- 5º Carolina Roque Teixeira De Abreu 26/1/2016
- 6º Regiane Máximo Pereira Da Silva 17/2/2016
- 7º Cassia Patrocínio Chagas 7/1/2017
- 8º Alessandra Vieira Martins 22/7/2017
- 9º Bruna Flavia Dos Santos 22/7/2017
- 10º Lais Samara De Melo 22/7/2017
- 11º Flaiane Gomes Hermsdorff 22/7/2017
- 12º Verônica Gonçalves De Freitas Santos 23/8/2017
- 13º Natália Oliveira Dias 24/10/2017
- 14º Kelle Cristine Dos Santos Gomes 28/12/2017
- 15º Marcelo Viana Dos Santos 28/12/2017
- 16º Renata De Oliveira Maciel Tavares 28/12/2017
- 17º Carlos Eduardo Estefane Da Hora 28/12/2017
- 18º Heloisa Helena Vasconcelos Pontes 23/1/2018
- 19º Milene Silva Ferreira 23/1/2018
- 20º Maria Emilia Lucio Duarte 6/3/2018
- 21º Fátima Edlane Guedes De Souza 6/3/2018
- 22º Juliana Clara De Souza Luciano 6/3/2018
- 23º Camila Luana De Souza Conceição 6/3/2018
- 24º Amanda Candida Da Silva 6/3/2018
- 25º Natália Da Cunha Severino Sampaio 6/3/2018
- 26º Luciana Carneiro De Oliveira 6/3/2018
- 27º Sílvia Aiala Membrive 6/3/2018
- 28º Neyde Maryane Couto Rodrigues 17/3/2018
- 29º Larissa Mirelly Nogueira 17/3/2018
- 30º Diovana Paiva Faustino 31/3/2018
- 31º Aline Freire Miranda 31/3/2018

32ºGraziele Ozorio Dutra Nicacio 12/4/2018
33ºAline Da Rocha Kallás 12/4/2018
34ºFrancielli Aparecida Araújo 12/4/2018
35ºJovenilson Dorislay Alves Souto 26/4/2018
36ºFábio Costa Araujo 26/4/2018
37ºIsabela Cata Preta Souza 11/5/2018
38ºGlance Kele Aparecida Ribeiro De Assis 22/5/2018
39ºHumberto Siqueira Gomes 6/6/2018
40ºAurelino Alves Costa 11/7/2018

2- QUANTAS VAGAS EXISTENTES E DISPONÍVEIS PARA ESSE CARGO DE ENFERMEIRO 30H, ATUALMENTE?

Quatro vagas temporárias (sendo 03 feristas e 01 substituição de cargo comissionado)

3- QUANTOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS OCUPAM A VAGA PARA CARGO DE ENFERMEIRO 30H?

63 (sessenta e três) contratos administrativos.

4- QUAL É A DATA DA HOMOLOGAÇÃO E PRAZO FINAL DESTES CONCURSOS

Concurso homologado, conforme texto do DOM abaixo:

Quinta-feira, 25 de Junho de 2015 Ano:XXI - Edição N.: 4829
Poder Executivo - Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Municipal Odilon Behrens
HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2014
A Superintendente do Hospital Municipal Odilon Behrens, Paula Martins, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital 001/2014, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 22 de junho de 2015.
Belo Horizonte, 24 de junho de 2015
Paula Martins
Superintendente

Quanto ao prazo de validade do concurso, informamos que o mesmo foi prorrogado, conforme texto abaixo, publicado no DOM:

Sábado, 3 de Junho de 2017 Ano:XXIII - Edição N.: 5306
Poder Executivo - Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Metropolitano
Odilon Behrens
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2014
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE
O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, ente autárquico criado pela Lei Municipal Nº 2.211 de 20 de julho de 1973, e sua alteração pelo Decreto nº 16.336 de 31 de maio de 2016, no exercício das atribuições que lhe confere na Lei Municipal Nº 9.549 de 07 de abril de 2008, resolve prorrogar por 02 (dois) anos, a partir de 25/06/2017, a validade do Concurso Público referente ao Edital 001/2014.
Belo Horizonte, 29 de maio 2017
Danilo Borges Matias
Superintendente

Atenciosamente, Subcontroladoria de Transparência e Prevenção da Corrupção.

***MANIFESTAÇÕES MAIS FREQUENTES – OUTUBRO DE 2018.
LEI 12527 ACESSO À INFORMAÇÃO.***

1. SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA- SLU.

TEOR DA MANIFESTAÇÃO:

Sr. ***** entra em contato e deseja saber os pontos aonde ocorre a coleta seletiva porta a porta os dias e horários em todo o bairro de Lourdes.

RESPOSTA FINAL:

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO SUBCONTROLADORIA DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO.

Informamos que somente uma parte do bairro de Lourdes é atendido com a coleta seletiva porta a porta (roteiro C3CS-6) às sextas-feiras, em horário diurno a partir das 8:00 horas.

O atendimento é realizado nas seguintes ruas:

Espírito Santo entre Antônio Aleixo e av. do Contorno,
rua da Bahia entre Antônio Aleixo e av. do Contorno,
rua Antônio Aleixo entre Espírito Santo e rua da Bahia,

rua Antônio de Albuquerque entre Espírito santo e rua da Bahiarua
Fernandes Tourinho entre Espírito Santo e Bahia Av. do Contorno entre Epírito
Santo e Bahia.
Atenciosamente, Subcontroladoria de Transparência e Prevenção da Corrupção.

2. SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA- SLU.

TEOR DA MANIFESTAÇÃO:

Sr.^a ***** entra em contato e deseja saber os dias e horários da coleta domiciliar
no Lindéia CEP xxxxxxxxx

RESPOSTA FINAL:

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO SUBCONTROLADORIA DE
TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO.

Informamos que a Rua Cyrillo Bastos - Lindeia é atendida às terças, quintas-
feiras e sábados entre 8h20 e 9 horas.

Atenciosamente, Subcontroladoria de Transparência e Prevenção da Corrupção.

MANIFESTAÇÕES MAIS FREQUENTES – NOVEMBRO DE 2018. LEI 12527 ACESSO À INFORMAÇÃO.

1. EMPRESA DE TRANSPORTES E TRANSITO DE BELO HORIZONTE- BHTRANS.

TEOR DA MANIFESTAÇÃO:

Cidadão entra em contato a solicitar Lei de Acesso as Informação.
O mesmo recebeu multa vencida por parte da BHTRANS e questiona sobre o
posicionamento das câmeras de monitoramento de transito, afim de certificar a
infração.

RESPOSTA FINAL:

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO SUBCONTROLADORIA DE
TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO.

Informamos a V. S^a que, de acordo com a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte- BHTRANS, o auto de infração registrado para a placa XXXXXX é o seguinte:

Número do auto de infração: *****

Local da Infração: Avenida Dom Pedro II, esquina com Avenida Itaú

Data: 09/08/2018, Horário: 14:45.

Notificação da Autuação emitida ao proprietário do veículo em 24/08/2018, com data de publicação em edital em 02/10/2018.

Houve interposição de Defesa da autuação em 19/09/2018, julgado em 09/11/2018, com o resultado de Não Acolhimento.

Notificação de Penalidade emitida ao proprietário do veículo em 13/11/2018, com data de publicação em edital em 04/01/2019.

O prazo para Interposição de Recurso Administrativo é 04/02/2019.

Esclarece-se que o Auto de Infração foi lavrado manualmente pelo Agente de Trânsito da Polícia Militar *****, portanto não há imagens para visualização do ato infracional.

Esclarece-se também que os prazos para as emissões das notificações foram cumpridos conforme os termos da Resolução CONTRAN 619/2016

Segue em anexo, o Auto de Infração de Trânsito lavrado pelo agente da autoridade de trânsito.

Para visualizar o(s) arquivo(s) anexo(s), V. S^a deverá acessar o sistema de Lei de Acesso à Informação através da página da Prefeitura de Belo Horizonte (<https://prefeitura.pbh.gov.br/lei-de-acesso-a-informacao>), utilizando o número da presente manifestação e senha gerada no momento em que foi realizado o registro. Selecionar "Consultar Resposta/Recurso".

Atenciosamente, Subcontroladoria de Transparência e Prevenção da Corrupção.

2. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE- SMSA.

TEOR DA MANIFESTAÇÃO:

Sr.^a ***** entra em contato e deseja saber o motivo pelo qual o cadastro da mesma foi bloqueado para retirada de medicamentos na farmácia popular.

RESPOSTA FINAL:

Prezados, segue o Ofício nº 17/2019.

Ofício GEASF/EXTERNO

n.º 17/2019 Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2019. Assunto:

Resposta à Demanda LAI Nº XXXXX Informamos que o Programa Farmácia Popular do Brasil é gerido pelo Ministério da Saúde (MS) e criado com o objetivo de oferecer mais uma alternativa de acesso a medicamentos pela população.

Já o Programa Aqui Tem Farmácia Popular se estrutura por meio do credenciamento de farmácias e drogarias pelo próprio MS. Nesse sentido, esta Secretaria Municipal de Saúde não possui vínculo com o referido programa, tampouco tem atuação no processo de cadastro de pacientes beneficiários. Os

usuários e usuárias que precisarem de maiores informações sobre o Programa possuem dois canais de atendimento: Ouvidoria do SUS, por meio do telefone 136, ou pelo e-mail analise.fpopular@saude.gov.br. Outras informações também podem ser encontradas no próprio site do Ministério da Saúde.

Externamos votos de apreço e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

MARIA TEREZA DE FREITAS LIMA ARAUJO

Gerência de Assistência Farmacêutica

Ao Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte Prefeitura de Belo Horizonte

Atenciosamente, Subcontroladoria de Transparência e Prevenção da Corrupção.

***MANIFESTAÇÕES MAIS FREQUENTES – DEZEMBRO DE 2018.
LEI 12527 ACESSO À INFORMAÇÃO.***

**1. EMPRESA DE TRANSPORTES E TRANSITO DE BELO HORIZONTE-
BHTRANS.**

TEOR DA MANIFESTAÇÃO:

Gostaríamos de obter algumas informações a respeito do Rotativo Digital. Seguem abaixo algumas dúvidas e esperamos que tais possa ser sanadas:

- Como a população reagiu ao surgimento deste rotativo? Foi de forma positiva ou negativa?
- Houve um aumento ou uma diminuição no número de multas desde que esta mudança entrou em vigor?
- Gostaríamos, se possível, de uma comparação do período que o Rotativo Digital entrou em vigor, e desse mesmo período nos últimos 2 anos. É interessante para nós termos acesso aos números.

RESPOSTA FINAL:

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO SUBCONTROLADORIA DE
TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO.

Informamos que nos para o Estacionamento Rotativo Digital o número de reclamações de usuários é pouco significativo. As poucas que tivemos foram referentes ao manuseio dos APPs. A grande maioria dos usuários elogiou o Sistema por sua praticidade e eficiência. Observa-se essa aceitabilidade pelo fato do número de folhas de talões vendidas ter diminuído enquanto a aquisição de créditos eletrônicos ter aumentado gradativamente.

- Quanto a quantidade de autuações, informamos que a implantação do Sistema Digital não influencia diretamente no mesmo, uma vez que a Fiscalização (autuação) continua sendo realizada por agentes da PMMG e GMBH, não sendo eletrônica. Atualmente somente a consulta da regularidade do veículo é feita pelos fiscais da BHTRANS por APP na fiscalização.

Porém entendemos que a implantação do ERD é mais acessível ao usuário, uma vez que ele consegue fazer ativações de Rotativos pelo próprio celular.

-Finalmente, informamos que não houve alterações significativas nas receitas referentes ao Estacionamento Rotativo.

Atenciosamente, Subcontroladoria de Transparência e Prevenção da Corrupção.

**2. EMPRESA DE TRANSPORTES E TRANSITO DE BELO HORIZONTE-
BHTRANS.**

TEOR DA MANIFESTAÇÃO:

Solicito as seguintes informações sobre os valores arrecadados pelo município com multas de trânsito.

- Valor arrecado pela PBH com multas de trânsito (todas as multas) em 2015, 2016, 2017 e 2018

- Valores investidos em projetos de educação para o trânsito no mesmo período (informar cada projeto e o respectivo valor investido)

RESPOSTA FINAL:

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO SUBCONTROLADORIA DE
TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

Informamos a V. S^a que, de acordo com a Subcontroladoria de Transparência e Prevenção da Corrupção - SUTRANSP-, as informações solicitadas estão contidas no Portal da Transparência: <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia>, ao lado direito no acesso "Mais Transparência" --> " Multas de Trânsito":

<https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/contas-publicas/receitas/multas-de-transito>

Atenciosamente, Subcontroladoria de Transparência e Prevenção da Corrupção.